



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Joaquim José de Araújo, 805 "A" - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35)3853-1247 / 1163

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais - Minas Gerais

Projeto de Lei 039/16

“Rerratifica a lei 2.896/12 que Autoriza concessão de direito de uso”

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Mauricio Rabelo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o dispositivo da lei 2.896/12 de 16 de maio de 2012, passando a ter a seguinte redação fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer concessão de direito de uso da área de 7.931,54 m², composto de um campo de futebol local destinado a construção de vestiários em favor da **Associação Vila Nova Esporte Clube**, inscrito no CNPJ 09.604.367/0001-99, reconhecida pela utilidade publica pela lei 2.895/2012, a área objeto da concessão é extraída da matrícula: 17.962, fls. 12. Livro 2-BM.

Art. 2º - O prazo da presente concessão será de 12 (doze) anos, podendo ser prorrogado por igual período desde que a concessionária esteja em pleno funcionamento.

Art. 3º - Fica automaticamente revogada a presente concessão havendo dissolução da concessionária e descumprimento com as contribuições fiscais e obrigações trabalhistas, devendo retomar ao patrimônio público todo o bem relacionado no artigo primeiro.

Parágrafo único- As obras executadas pela concessionária deveram ser autorizadas pelo município incorporando-se ao patrimônio publico ora concedido não tendo direito a nenhuma indenização pelo concessor.

Art. 4º - A presente concessão enquadra-se no incentivo ao esporte amador do município, sendo de responsabilidade da cessionária o consumo de água e energia elétrica.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 18 de julho de 2016.

Mauricio Rabelo
Prefeito Municipal

José Humberto da Silva
Secretário Municipal de Administração